

14-08-2013

Cavaco pede ao TC para decidir sobre corte de 167 milhões na despesa

Orçamento Juízes têm 25 dias para decidir se sistema de requalificação na Função Pública é constitucional. Decisão avalia medida cujo impacto indirecto pode chegar até 419 milhões.

Marta Moitinho Oliveira
marta.oliveira@economico.pt

O Presidente da República enviou para o Tribunal Constitucional (TC) um pedido de fiscalização preventiva do diploma da requalificação na Função Pública. Isto significa que os juízes do Palácio Ratton vão decidir, nos próximos 25 dias, se o Governo pode avançar com uma medida que, por si só, permite cortar 167 milhões de euros na despesa do Estado até 2014. No entanto, um chumbo da requalificação retirará eficácia a outro instrumento de redução da factura salarial pública, as rescisões amigáveis, aumentando o impacto potencial máximo da decisão dos juízes para 419 milhões no próximo ano.

A decisão de Cavaco Silva foi publicada ontem pela Presidência da República. As dúvidas que o chefe de Estado colocou implicam que os juízes decidam sobre a possibilidade de despedimento na Função Pública e sobre o facto de a cessação de vínculo se poder aplicar aos trabalhadores que entraram para o Estado até 2008 (ver caixas e texto a lado).

Os juízes do Constitucional têm assim em mãos a decisão sobre o primeiro diploma da reforma do Estado, que permitirá poupanças directas de 167 milhões de euros em 2013 e 2014, de acordo com as contas do Fundo Monetário Internacional. Ou seja, se o TC chumbar esta medida o Governo terá de encontrar medidas alternativas de valor idêntico, já que, de acordo com as metas em vigor, o défice tem de passar de 5,5% em 2013, para 4% do PIB em 2014.

No entanto, o impacto orçamental da decisão do TC pode chegar aos 419 milhões de euros. Isto porque o sucesso do programa de rescisões - com o qual o Executivo de Passos Coelho prevê poupanças de 252 milhões de euros - está dependente da pressão que representa o regime de requalificação dos funcionários (que, na fase terminal, funciona na prática como um instrumento de despedimento). O próprio Governo já admitiu que se o programa de rescisões tiver bons resultados, os serviços não terão tanta necessidade para colocar trabalhadores

AS DÚVIDAS DO PR

Despedimento

Norma relativa à cessação do vínculo laboral, após 12 meses no sistema de requalificação, por motivo de reorganização e reestruturação de serviços ou por redução do orçamento do serviço.

Ex-nomeados

Norma que alarga a possibilidade de despedimento aos trabalhadores que eram nomeados e que, em 2008, passaram para o regime de contrato de trabalho em funções públicas - e que, por acordo com o anterior Governo, mantiveram inalteradas as cláusulas que impediam o despedimento.

em regime de requalificação. Com as duas medidas, o Executivo espera reduzir em 30 mil o número de trabalhadores no Estado.

O diploma da requalificação chegou a Belém a 8 de Agosto e, apesar de Cavaco ter até à próxima sexta-feira para pedir a fiscalização preventiva, decidiu fazê-lo já ontem. Este pedido de avaliação prévia da constitucionalidade vai ao encontro da estratégia do Governo e permite obter uma resposta rápida às dúvidas, "evitando a confusão que houve com a decisão de reposição do subsídio de férias" que aconteceu a meio de 2013, lembra o constitucionalista Tiago Duarte, da PLMJ.

A Constituição da República Portuguesa dá 25 dias aos juízes para decidir um pedido de fiscalização preventiva, o que significa que se o TC usar o prazo completo terá de decidir até 7 de Setembro. Ou seja, o acórdão do TC será conhecido com a "troika" em Lisboa para as oitava e nona revisões do programa de ajuda externa. Além disso, a decisão neste espaço de tempo permite ao Executivo saber "durante a preparação do Orçamento do Estado para 2014 se pode contar com estes cortes", acrescenta o constitucionalista.

Se o TC chumbar as normas, o Presidente devolve o diploma ao Parlamento, que terá de legislar, de novo, de forma a limpar o diploma das inconstitucionalidades encontradas. E, neste cenário, o Governo "começa a ficar sem alternativas", diz Tiago Duarte, que lembra que o Executivo já tentou reduções salariais - que foram vetadas pelo TC - e optou por medidas que pretendem aproximar o regime público do privado, onde é possível despedir. Se o TC declarar que o diploma constitucional, a lei fundamental diz que Cavaco Silva tem 20 dias para o promulgar ou pode remeter também ao Parlamento - no caso de veto político.

O envio para fiscalização preventiva foi bem recebido pelos partidos e pelos sindicatos. As estruturas sindicais e os partidos à esquerda levantaram desde sempre dúvidas sobre a constitucionalidade do diploma. À direita o CDS saudou o facto de as dúvidas ficarem esclarecidas a tempo do Orçamento do Estado para 2014. ■

Diploma das 40 horas por decidir

O Presidente da República ainda não decidiu sobre o diploma que alarga para 40 horas o tempo de trabalho semanal na Função Pública, disse ao Diário Económico fonte oficial de Belém. Cavaco Silva recebeu os dois diplomas da requalificação e do horário de trabalho no mesmo dia - na passada quinta-feira - mas apenas tomou decisão sobre o primeiro. O prazo para envio dos dois diplomas para fiscalização preventiva do Tribunal Constitucional ainda não chegou ao fim e se tomar decisão igual para o diploma das 40 horas poderá fazê-lo até sexta-feira. O diploma das 40 horas aproxima o horário de trabalho do Estado do que existe no sector privado e também levantou dúvidas de constitucionalidade junto dos sindicatos e do PS. Por esta via o Governo espera poupar 200 milhões de euros em 2014. **M.M.O.**



REACÇÕES



Nuno Magalhães
Líder da bancada parlamentar do CDS

"O CDS considera normal que o senhor Presidente da República exerça as atribuições e competências que são previstas na Constituição e é, prudente, que o faça de forma preventiva, porque, desde logo é possível uma avaliação sobre a constitucionalidade da medida antes do Orçamento do Estado".

Cavaco Silva enviou ontem o diploma do sistema de requalificação para o Tribunal Constitucional.



Governo envia pareceres aos juizes para defender despedimentos

Longo debate nacional sobre despedimentos no Estado chega ao ponto decisivo no Constitucional.

Denise Fernandes e Marta Moitinho Oliveira
denise.fernandes@economico.pt

Nos próximos 25 dias, os juizes do Tribunal Constitucional (TC) vão decidir, na prática, se vai passar a ser possível despedir funcionários públicos. Fonte governamental afirma ao Diário Económico que o Executivo enviará para o TC pareceres de vários constitucionalistas para sustentar a legalidade do diploma da requalificação.

As normas enviadas pelo Presidente da República, Cavaco Silva, para o TC dizem respeito à possibilidade de despedimento dos trabalhadores do Estado após 12 meses no sistema de requalificação, caso não voltem a ser colocados nos serviços. A proposta do Governo garante que estes trabalhadores terão direito a indemnização e a subsídio de desemprego. Cavaco Silva questiona ainda a intenção do Executivo de alargar os despedimentos, após a requalificação, aos trabalhadores que foram contratados antes de 2009 e que actualmente estão protegidos do despedimento. Caso o TC chumbe esta possibilidade, então o sistema de requalificação só poderá ser aplicado a uma minoria de trabalhadores.

“O Presidente da República solicitou ao Tribunal Constitucional que verificasse a conformidade destas normas com a Lei Fundamental, designadamente com o conceito constitucional de justa causa de despedimento, o regime dos direitos, liberdades e garantias e o princípio da protecção da confiança”, lê-se no comunicado da Presidência da República.

Cavaco Silva tem dúvidas se o despedimento de funcionários públicos por motivos orçamentais ou devido a reorganização de serviços - tal como propõe o Governo - pode servir de justa causa.

Segundo fonte governamental, o Executivo “vai naturalmente defender a constitucionalidade do diploma” junto do TC e vai apresentar pareceres de vários constitucionalistas, tal como aconteceu com o Orçamento do Estado para 2013. No entanto, durante o processo legislativo, o Governo apresentou um preâmbulo ao diploma para sustentar a constitucionalidade do mesmo, onde argumentava que “é hoje entendimento

pacífico do TC que, apesar de a relação jurídica de emprego na Administração Pública se caracterizar por uma tendencial estabilidade, o certo é que o direito à segurança no emprego não é um direito absoluto”, já que “admite limites e restrições”.

Para o especialista em direito administrativo, Luís Fábrika, em causa estão dois princípios constitucionalmente relevantes: a protecção das expectativas e o equilíbrio orçamental. Mas o professor da Católica não tem dúvidas: “o princípio do equilíbrio das contas públicas deve prevalecer”. Ou seja, “há bons argumentos” para declarar as normas constitucionais. O especialista admite que se trata de uma “decisão difícil” e “opinativa” e acredita que a decisão não deverá ser unânime entre os juizes.

Também para Tiago Duarte, constitucionalista da PLMJ, “não há uma resposta óbvia”. “Vai ser necessário um estudo aprofundado e seguramente vai dividir o TC”, acrescenta o constitucionalista. Há aqui uma “situação inovadora” porque os juizes vão estar a analisar a aplicação da cessação de vínculo aos trabalhadores que entraram para o Estado até 2008. “A lei das carreiras já criou a possibilidade de cessação de vínculo”, lembra. A questão agora é analisar se é possível fazer uma alteração ao regime legal face ao acordado no momento da contratação. Em causa está o princípio da “protecção da confiança”, explicou Tiago Duarte. ■

“O princípio constitucional do equilíbrio das contas públicas deve prevalecer sobre o da protecção das expectativas”, defende Luís Fábrika.



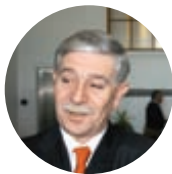
Marco António Costa
Vice-presidente do PSD

“O PSD encara com toda a naturalidade o facto de o Presidente da República (...) ter requerido ao TC a fiscalização preventiva do diploma”, revela um comunicado do partido. O PSD “confia na constitucionalidade deste diploma”.



João Proença
Secretariado nacional do PS

“O PS saúda, como é evidente, esta decisão do Presidente”, afirmou João Proença, do secretariado nacional do PS. Trata-se de uma proposta que “abre a porta aos despedimentos colectivos na Função Pública”. “Parece-nos claramente inaceitável e inconstitucional”.



José Abraão
Frente Sindical (Fesap)

“Congratulamo-nos com a decisão sábia do senhor Presidente da República, que corresponde aos apelos da Fesap. As questões que suscita são precisamente as que nós suscitámos. A requalificação é o despedimento colectivo mais rápido de que há memória”.

14-08-2013

Cavaco questiona legalidade do corte de 167 milhões no Estado

Tribunal Constitucional tem 25 dias para decidir sobre os despedimentos na função pública. A decisão, pedida pelo Presidente, avalia um corte de 167 milhões de euros na despesa pública que, com as rescisões amigáveis, pode chegar aos 419 milhões. ➔ **P12**